

SENADO FEDERAL**ATO DO PRESIDENTE Nº 3 , DE 2024**

Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta dias), anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

Art. 2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos membros constantes do anexo deste ato.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida pelo Subprocurador-Geral da República Augusto Aras.

Art. 3º A Comissão de Juristas elaborará regulamento para disciplinar os seus trabalhos.

Art. 4º A participação na Comissão de Juristas não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5º A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos da Secretaria da Comissão de Juristas.

Art. 6º A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes da Comissão de Juristas com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2024.



Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal



COMISSÃO DE JURISTAS**ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° , DE 2024**

A Comissão de Juristas será composta pelos seguintes membros:

- I – Subprocurador-Geral da República Augusto Aras, Presidente;
- II – Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas – STJ, Vice-Presidente;
- III – Desembargador Federal Edilson Vitorelli – TRF6, Relator;
- IV – Ministra Nancy Andrigi - STJ;
- V – Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria – STJ;
- VI – Desembargador Federal Aluísio Mendes – TRF2;
- VII – Procurador Regional da República e professor Sérgio Cruz Arenhart;
- VIII – Antônio Nabor Areias Bulhões, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- IX – Marcus Vinicius Furtado Coêlho, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- X – Professor Benedito Cerezzo Pereira Filho – UnB;
- XI – Professor Antonio Gidi – Syracuse University New York;
- XII – Professor José Bernardo de Assis Júnior – Diretor de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Senado Federal;
- XIII – Professora Juliana Cordeiro de Faria – UFMG.
- XIV – Professor Márcio Carvalho Faria – UFJF
- XV – Professor Roberto P. Campos Gouveia Filho – UNICAP

